



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



LEI Nº 384-2022 28 DE FEVEREIRO DE 2022


“Dispõe sobre a alteração da denominação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Creche Criança Esperança, que passará a ser denominada Centro Municipal de Educação Infantil Creche João de Queiroz Rocha”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil Creche João de Queiroz Rocha a unidade de ensino antes denominado de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Creche Criança Esperança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2022.



FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se